



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2016

O **Prefeito Municipal de Cerro Branco - RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09:30 horas**, do dia **25 do mês de abril do ano de 2016**, na Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Doze de Maio, 370, Centro, se reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de serviço, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº1.818/2009, Lei Complementar Nº123 de 14/12/2006 e alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº8.666/93, e posteriores alterações, sendo a presente licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por lote.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE ACESSO A INTERNET**, especificado no anexo I deste edital (termo de Referência).

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital, e:

2.1.1 não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública em todas as esferas;

2.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

2.1.3 nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante;

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, identificados, respectivamente, como de Nº 1 e Nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO – RS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2016
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO E ENDEREÇO)

AO MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO-RS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2016
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO E ENDEREÇO)

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

4.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

4.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio, assemblado ou procurador/representante, deverá apresentar:

- a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; ou
- a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações; ou
- a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil; ou
- a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador também deverá apresentar:

- b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme **Anexo III**.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5. A empresa ou cooperativa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos **art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou **Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC Nº103/2007, **SENDO QUE EM AMBOS OS CASOS DEVERÁ TER SIDO EXPEDIDA EM NO MÁXIMO 3 (TRÊS) MESES ANTERIORES À DATA DETERMINADA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES.**

4.6 - Apresentar, ainda, declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, conforme Anexo II.

5 -DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 -PROPOSTA DE PREÇO e nº 02 - DOCUMENTOS.

5.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

5.3 A Pregoeira realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

6 - PROPOSTA DE PREÇO:

6.1 A proposta deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, obedecendo o modelo de proposta e termo de referência do Anexo I deste edital, e deverá conter sob pena de desclassificação:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

b) A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

6.3. Prazo de entrega – O objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após assinatura do contrato.

6.4. Na proposta deverá ser indicado preço unitário líquido por item, em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição completa do produto ofertado, marca e demais dados técnicos quando for o caso. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

6.5. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

6.6. A proposta será pelo menor preço por lote apurado após a etapa dos lances e de acordo com as especificações do produto.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

7.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

7.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

7.9. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, a Pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

7.13. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do Item 6;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superestimados;

c) as propostas que não apresentem as especificações exigidas.

7.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.16. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste Edital.

7.17. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.18. A Pregoeira poderá desconsiderar simples omissões, erros e falhas formais sanáveis, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o entendimento do conteúdo exigido no envelope da proposta e/ou de documentação.

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos a seguir.

8.1.1- Da Capacidade Jurídica:

a) ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) registro comercial em caso de empresa individual;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Parágrafo Primeiro: Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Parágrafo Segundo: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos acima especificados, caso já tenha apresentado os mesmos por ocasião da fase de representação/credenciamento.

8.1.2- Da Regularidade Fiscal:

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado;

c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do certificado;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro do seu período de validade.

f) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

8.1.3. Da Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo **não superior a 60 (sessenta) dias** da **data designada** para a **apresentação do documento.**

8.1.4. Declarações, nos termos do modelo em **anexo a este Edital,** assinadas pelo licitante, onde conste:

a) que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;

b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

8.1.5. Os documentos referidos no subitem 8.1.1 a 8.1.4 deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Branco. Os documentos emitidos através de páginas da internet não precisam ser autenticados, entretanto estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade junto a página correspondente pela Equipe de Apoio.

8.1.6. Os documentos relativos a comprovação de regularidade fiscal, nos quais não contar o prazo de validade, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

8.2. No julgamento das certidões referentes à regularidade fiscal (item 8.1. alíneas “a” a “e”) apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observadas as disposições da LC n.º 123/06, em especial seus arts. 42 e 43.

8.3. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item 8.1, alíneas “a” até “e”, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

8.3.1. Não fará direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar, em seu Envelope nº 02, algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

8.3.2. A não-correção da documentação relativa à Regularidade Fiscal, no prazo constante do subitem 8.7, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.4. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9 - DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para interpor o recurso.

10.2. Os demais licitantes ficarão já intimados na Sessão Pública supracitada do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

11.1. O presente objeto deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de assinatura do contrato.

11.2. Poderão os responsáveis pelo recebimento, no caso de dúvida quanto a qualidade dos produtos, exigirem do fornecedor o registro/certificação dos mesmos junto ao INMETRO ou algum teste de qualidade que julguem necessário, sempre a expensas da empresa fornecedora.

11.3. Verificada a não-conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

11.4. A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme disponibilidade financeira, mediante apresentação da Nota Fiscal, mediante depósito em conta corrente a ser fornecida pela contratada.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

12.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13 – DAS PENALIDADES:

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa, de 2% (dois por cento), por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total empenhado, recolhida no prazo de quinze dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até dois anos; e

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Prefeitura.

14 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

14.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Departamento de Licitações, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

14.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

14.3. Dos demais atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.4. A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

14.5. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Cerro Branco, na Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. 12 de Maio, 370, em Cerro Branco ou pelo Fone: 0**3725-1200/1070, site www.pmcerrobranco.rs.gov.br. Pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licita@pmcerrobranco.rs.gov.br.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Licitações.

15.3. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal seguinte ou outra previamente determinada pelo Departamento de Licitações.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, fax, telefone e e-mail.

15.5. A despesa decorrente da presente Licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO.

Unid. Orçam: 01 – GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Classif. Orçam: 04.122.002.2.042

Fonte: 0001 – Recurso LIVRE – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE

Conta Principal: 32

Conta: 3455

Elemento Despesa: 3.3.90.39.08.00.00.00 –Manutenção de Softwares.

Conta: 3456

Elemento de speda 3.3.90.39.08.00.00

15.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Cerro Branco, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

15.9. São anexos deste Edital:

- ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS/TERMO DE REFERENCIA
- ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
- ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MENORES
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

15.10. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

Aos 08 dias do mês de abril de 2016.

Marlon Leandro Melchior

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Lisandro Santos Machado

Secretário de Administração
interino

Visto pela Procuradoria Jurídica:

____/____/____

Lisandro Santos Machado

OAB/RS 78.927



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº 009/2016, acatando todas as exigências consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviço de instalação e implementação do sistema software de controle e gerenciamento de acesso a internet.	Un	01		
02	Locação de software de controle e gerenciamento de acesso a internet.	Mês	08		
TOTAL LOTE:					

(Deverão constar neste espaço as informações previstas nos itens 6.1 a 6.4 deste edital).

Local, data e assinatura do proponente

TERMO DE REFERENCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2016

FIREWALL

DESCRIÇÃO TÉCNICA:

1. Requisito do Sistema:

- 1.1 Deve ser software 100% voltado para a área de networking, sendo otimizado tanto em espaço de disco quanto em memória, tendo somente os componentes necessário para a funcionalidade do mesmo;
- 1.2 Permite funcionamento do sistema em modo 'frugal', ou seja, o mesmo se copia para a memória RAM, não dependendo do dispositivo de boot para continuar a execução;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

1.3 Permite ser instalado em qualquer tipo de mídia : pendrive, disco rígido, FlashCards ou CompactFlash; discos SSDs tem um ganho de performance e de vida útil usando o algoritmo de agendamento BFQ no kernel;

1.4 Possibilita e permite que o usuário faça mudanças no sistema sem tornar elas permanentes, facilitando o campo de testes. Sem a confirmação do usuário que as mudanças devem ser fisicamente salvas, permite a reinicialização do equipamento, voltando com a última configuração funcional;

1.5 Possibilita possuir um sistema de backup que em caso de erro operacional, ou falha do sistema, possa voltar até 10 cópias antigas. Permite que seja feito backup da configuração remotamente ou em mídias removíveis.

1.6 Interface de administração WEB multilíngue;

2. Hardware em Comodato:

2.1 Descritivo no anexo;

3. Requisitos Firewall:

3.1 Ipv4 e Ipv6 100% statefull, pois todas conexões baseadas em IP são marcadas e controladas pelo sistema, permitindo ao administrador do sistema encerrar a conexão a qualquer momento através do painel de administração;

3.2 Utilizar o conceituado filtro de pacotes Netfilter para gerar as regras de firewall;

3.3 Número máximo de conexões simultâneas baseada na quantidade de memória do equipamento. Abaixo de 128mb de RAM, 65535 simultâneas e acima de 128mb, usando a formula $((\text{mem}-128)*(1024^2)/308)$. Cada MB adicional de memória resulta em +- 3.404 conexões adicionais a serem gerenciadas pelo kernel;

3.4 Filtragem de endereços MAC direcionados a interface de rede não correspondente;

3.5 Gerenciamento de endereços MAC até no máximo de 65535 simultâneos;

3.6 Proteção contra refluxo ARP em redes que usam o mesmo segmento físico;

3.7 Proteção contra-ataques ICMP maior que 86 bytes e TCP sem conexão ativa;

3.8 Gerenciamento de conexões TCP ociosas até 1 hora;

3.9 Permite a criação de regras customizadas de firewall pelo usuário, baseado em IP de origem/destino, porta e protocolo;

3.10 Redirecionamento de Portas TCP e UDP entre redes WAN/LAN ou LAN/LAN;

4. Redes:

4.1 Os seguintes dispositivos físicos de rede são aceitos:

- Ethernet: 10/100/1000 Mbps;
- Wireless: 802.11 abgn;
- Tagged Vlan;
- Bridges: full-bridge, half-bridge;
- Virtual Ethernet;
- Bonding (Trunk);
- Bluetooth;
- GSM / DialUp;

4.2 Os seguintes modos de endereços IP deverão ser suportados:

- Endereço Ipv4/Ipv6 estático ou dinamicamente associado (DHCP);



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

- Cliente PPPoE;
 - Cliente PPP, dialup ou GSM;
 - Sub-redes, múltiplos blocos de endereços Ips configuráveis pelo usuário;
5. Serviços nativos suportados:
- 5.1 Contabilização de Tráfego de rede;
- Contabiliza todo trafego de entrada e saída no sistema, independente do protocolo usado, origem/destino ou porta;
- 5.2 Permite a visualização em tempo real do tráfego de rede através de gráficos ou dos valores;
- 5.3 Armazena as informações em banco de dados para consultas posteriores;
- 5.4 Permite filtrar por data para visualização do consumo individual ou por redes;
- 5.5 ACPI – Controle de consumo de energia do sistema :
- Gerencia o consumo de energia elétrica do sistema, diminuindo a frequência da CPU conforme a demanda, afim de evitar desperdício de energia elétrica, e preservar a vida útil do equipamento;
 - Permite desligar o equipamento corretamente sem comprometer o sistema usando o botão liga/desliga. Ao pressionar o botão, o sistema automaticamente desliga todos os serviços e desliga o equipamento;
- 5.6 Agendamento de Tarefas:
- O agendador de tarefas permite o usuário agendar um comando específico do sistema nos dias e horas desejadas;
 - Permite iniciar e parar serviços do sistema de forma simples através da interface de usuário;
- 5.7 Serviço de DNS Dinâmico:
- Integração completa com provedores de DNS dinâmicos quando utilizado com endereços Ips não-estáticos;
 - Atualização automática do host dinâmico ao renovar a concessão do endereço IP no equipamento;
 - Os seguintes serviços são suportados:
 - No-IP;
 - DynDNS;
 - DNSdynamic;
 - ChangelP;
 - DNS-o-Matic;
 - A afraid.org;
- 5.8 Detector de DHCP não autorizado:
- Evita ataques rogue no serviço de DHCP da rede, ou por outro equipamento erroneamente configurado, através de aviso no painel do sistema;
 - Identifica a origem do ataque através do endereço IP, endereço MAC e nome do fabricante do equipamento/placa relacionada com o ataque;
- 5.9 Servidor DHCP interno:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

- Permite configurar o escopo de rede automaticamente baseado na configuração IP/netmask da rede, ou manualmente definido pelo usuário;
- Tempo de lease do endereço IP configurável pelo usuário;
- Permite configurar IP e MAC amarrados, onde o equipamento sempre receberá o endereço IP determinado na configuração;

- Permite fazer DHCP em sub-redes com blocos /30;

5.10 Controle de endereços MAC:

- O sistema permite cadastrar e agrupar os equipamentos fixos da rede, facilitando a organização;
- Permite criar filtros baseado no cadastro de MACs;

5.11 Hotspot – Portal de Autenticação:

- Autenticação do usuário através de um portal web que pode ser customizado pelo usuário com o logotipo do seu estabelecimento.

O portal permite 3 modos de autenticação, sendo eles:

- Usuário + Senha: Permite cadastro de múltiplos logins;
- Código de Acesso: Um único código para acesso em comum;
- Botão: Confirmação de termo de acesso ao usuário;
- Integrado com o sistema de QoS, possibilitando configurar diferentes velocidades para cada usuário no momento de logon;
- Tempo de expiração da sessão configurável;

- Relatórios de Autenticação dos acessos;

5.12 Detector de conflito de IP:

- Detecta e alerta o administrador do sistema se houver um equipamento conectado e causador de conflito de IP na LAN com o firewall;
- Evita ataques de negação de serviço protegendo o sistema contra a queda de conexões;

5.13 Balanceamento de carga / Failover:

- Gerenciamentos de múltiplas WANs;
- Permite configurar a distribuição de banda entre múltiplos gateways, equilibrando a carga ou servindo como backup;
- Detecta e registra falhas de rota com o gateway, e notifica o usuário através do painel WEB;

5.14 Sistema de Roteamento:

- Permite sistema de roteamento avançado e simples. Permite criar rotas de saídas em WANs individuais por endereços Ips ou por faixas de IP;
- Aceita direcionar o trafego baseado em destino, porta ou protocolo;

5.15 Proxy WEB integrado:

- O Sistema de proxy permite definir políticas de acesso a sites HTTP e HTTPS;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

- Permite funcionamento em modo transparente, ou manualmente definido na configuração do navegador do usuário, ou com login e senha via browser;
- Funcionam com sistema de categorias, onde o usuário pode definir cada categoria a associar a um grupo;
- As categorias podem ser criadas manualmente, especificando a URL do site, através de expressões regulares, através da extensão do arquivo, ou usando o sistema de categorização online;
- O sistema de categorização online permite ao usuário selecionar o tipo de conteúdo a ser tratado pelo proxy, sem necessidade de informar URL ou endereço IP de destino, bastando apenas selecionar a categoria no qual se encaixa.

Lista das Categorias:

1. Adulto / Conteúdo Maduro
2. Pornografia
3. Educação Sexual
4. Roupas Íntimas
5. Nudez
6. Extremo
7. Ilegal / Questionável
8. Jogos de Azar
9. Violência / Ódio / Racismo
10. Armas
11. Aborto

12. Hacking
13. Fraude / Golpe
14. Artes / Entretenimento
15. Negócios / Economia
16. Espiritualidade alternativa / Oculto
17. Álcool
18. Tabaco
19. Drogas Ilegais
20. Educação
21. Cultural / Organizações de caridade
22. Serviços Financeiros
23. Corretagem / Comércio
24. Jogos
25. Governo / Legal
26. Militar
27. Política / Grupos Ativistas
28. Saúde



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

29. Computadores / Internet
30. Portais de Busca / Portais
31. Spyware / Malware
32. Efeitos Spyware
33. Procura de emprego / Carreira
34. Notícias / Mídia
35. Relacionamento / Encontros
36. Referência
37. Pesquisa Multimídia
38. Chat / Mensagens instantâneas
39. E-mail
40. Grupos de notícias / Fóruns
41. Religião
42. Redes Sociais
43. Armazenamento on-line
44. Ferramentas de acesso remoto
45. Compras
46. Leilões
47. Imóveis
48. Sociedade / Vida Diária
49. Páginas pessoais / Blogs
50. Restaurantes / Jantar / Comida

51. Esportes / Recreação
52. Viajar
53. Veículos
54. Humor / Piadas
55. Software Downloads
56. Pagar para navegar
57. Peer-to-Peer (P2P)
58. Streaming de mídia / MP3
59. Aplicações Web
60. Evitar Proxy
61. Para Crianças
62. Anúncios na Web
63. Web Hosting



64. Sem classificação
65. Suspeito
66. Sexualidade alternativa / Estilo de Vida
67. Não-visível
68. Servidores de Conteúdo
69. Espaços reservados
70. Não Encontrado

- Todas as consultas são feitas remotamente no servidor de classificação de conteúdo, em tempo real;
- Os grupos podem ser formados por faixas de IP, endereços IPs ou endereços MAC;

5.16 Funcionamento com o firewall:

- Bridge 100% transparente usando TPROXY4. O endereço de origem do cliente não é alterado nessa configuração;
- Interceptação NAT: o endereço IP de origem é trocado pelo do próprio firewall;
- Suporta inspeção SSL transparentemente;
- Geração do certificado digital para instalação nas estações de usuário, para evitar mensagens de certificado invalido quanto usando inspeção SSL;
- Suporta autoconfiguração do proxy nas estações de trabalho, bastando apenas estar ativo a autoconfiguração no navegador do usuário;
- Bloqueia e apresenta mensagem de configuração ao usuário caso o mesmo tente desativar o proxy na estação de trabalho;
- Permite criar página de bloqueio customizada;
- Permite criar regras para desviar o trafego do proxy, para aplicativos que não suportem o mesmo;

5.17 Console Remoto Seguro

- Console de acesso remoto utilizando o protocolo SSH.
- Permite acesso remoto através de usuário e senha, ou através de certificado digital de acesso.
- Disponibilizar via Painel de administração web;

5.18 Gerenciamento de LOGs:

- Todos os eventos que ocorrem no sistema são gravados pelo sistema de gerenciamento de logs, que permitem ao usuário ver através da interface WEB todos os eventos registrados;

5.19 Relatórios:

- Navegação WEB, domínio e subdomínio;
- Estatísticas de Navegação;
- Logs do Sistema;
- Erros de login no painel;
- Top 10 sites acessados: bloqueados, em cache, fora de cache, maiores downloads, sites com maior consumo de banda;
- Endereços hosts ativos na rede;

5.20 Sincronização de Horário:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

- Mantém a data do sistema sempre correta, mesmo que o equipamento possua algum problema em manter a data e hora corretamente;
- Sincroniza automaticamente sem necessidade de intervenção do usuário;
- Automaticamente configura a hora para o horário de verão;

5.21 Servidor e Cliente VPN:

Permite criar VPNs entre outros equipamentos que tenham suporte ao seguinte tipo de protocolo:

- OpenVPN;
- Bridge ou Router;
- Usuário e senha;
- Certificado digital 2048 bits;
- Compressão LZO;
- QoS no túnel VPN;
- Microsoft PPTP;
- XLTP;
- Exportação de configuração automática para outros sistemas;

5.22 Monitoramento do sistema em tempo real:

- Monitora o sistema em caso de falha;
- Reinicia o sistema automaticamente caso ocorra alguma avaria de hardware ou software, evitando paradas por longos períodos;
- Integrações com hardwares que tenham um sistema de watchdog embarcado na placa-mãe, onde a reinicialização do sistema é feita em nível de hardware, caso haja falha;
- Em equipamentos onde não exista esse recurso, um sistema de watchdog por software é utilizado, onde o kernel do sistema ao detectar alguma anomalia reinicia o sistema;

5.23 Interface de administração via WEB:

- Interface WEB para gerenciamento do sistema. Permite gerenciar o sistema localmente ou remotamente usando qualquer navegador de internet. O sistema HTTPS é automaticamente ativado ao acessar remotamente. A interface pode ser acessada localmente usando um navegador WEB embutido no sistema;
- Suporte multilíngue, partindo com 3 idiomas, português, espanhol e inglês;
- Permite criar usuários e delegar permissões de acesso no painel do sistema;
- Relatórios de acessos do painel web para cada usuário;

6. Controle de banda (QoS):

- O controle de banda é baseado em algoritmos de agendamento e disciplinas de pacotes, em vez de policiees que descartam o tráfego;
- Utiliza o algoritmo HTB, SFQ, e PRIO para o agendamento e reordenação, partindo do princípio de hierarquia de distribuição. Cada nodo HTB possui uma ramificação ligada a uma classe SFQ para reordenar a chegada dos pacotes na fila.

Utiliza o algoritmo PRIO para definir prioridades de tráfego. Um dispositivo IFB é utilizado para fazer o INGRESS e EGRESS de cada pacote no sistema.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

- O Sistema de controle de banda é dividido em dois modos de operação, simples e avançado;
 - Ambos modos podem ser utilizados ao mesmo tempo;
 - O controle de banda pode ser utilizado tanto em modo roteador NAT, ou em modo bridge, 100% transparente;
- 6.1 Funcionamento no modo Simples:
- Simples agrupado permite ao usuário configurar a taxa de upload, download e número máximo de conexões por range de IP. A banda total será dividida entre todos que estiverem dentro do escopo.
 - Simples individual permite ao usuário configurar a taxa de upload, download e número máximo de conexões por range de IP. A banda será definida individualmente para cada host do escopo de IP. Não haverá divisão de banda entre cada host;
 - Simples HotSpot permite predefinir o controle de banda a ser associado com logins do HotSpot;
- 6.2 Funcionamento no Modo Avançado:
- Permite configurar a divisão de banda tanto em compartilhado quanto individual;
 - Regras são aplicadas aos equipamentos cadastrados no sistema, com o endereço IP e MAC;
 - Permite configurar velocidades de Download, upload e ZPH (objeto em cache no proxy);
 - Permite limitar o número de conexões simultâneas;
 - Sistema de priorização de tráfego: permite criar regras para priorizar o tráfego baseado tipos de prioridade:
 - Prioridade por porta;
 - Prioridade por ZPH-hit;
 - Prioridade por protocolo;
 - Prioridade por escopo de porta (0-65535);
 - Prioridade por endereço IP de destino;
 - Prioridade por endereço IP de destino e escopo de porta;
 - Seletor de prioridade permite ativar e mover prioridades de tráfego de forma simples pela interface de usuário;

ADICIONAIS INTEGRANTES DESTE CONTRATO :

- Instalação e configuração do firewall pelo departamento técnico da empresa vencedora do edital;
- Efetuar a migração das configurações de regras atuais para regras da nova solução sem custos adicionais;
- Treinamento presencial no local da instalação de 16 horas para administração do sistema ao gestor(s) indicado pela contratante;
- Possuir help desk com suporte telefônico 8 x 5 e atendimento via ticket de segunda a sexta das 07:45 as 11:45 das 13:00 as 17:00 horas;
- Atendimentos que necessitem deslocamento técnico deverão ser atendidos de no máximo dezesseis horas após abertura do chamado;
- Em caso defeito de equipamento a troca deve ser efetuada de no máximo 8 horas após abertura chamado, no endereço do cliente;
- Atualizações da base de conhecimento (urls categorizadas) e software sem cobrança de adicionais;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

HARDWARE INCLUSO NO CONTRATO EM SISTEMA COMODATO

APPLIANCE (01 UNIDADE):

- Possuir cpu mínima de 4 threads de 3.3 ghz arquitetura de 64-bits;
- Possuir mínimo 8 portas usb 2.0 e 1 porta vga;
- Possuir mínimo 8 gb memoria ram ddr 3 1333 mhz para maior confiabilidade ao sistema;
- Possuir hard disk mínimo 120gb com leitura até 500mb/seg e gravação até 500mb/seg;
- Possuir mínimo 5 interfaces de rede independentes 10/100/1000 mbits gigabit ethernet com suporte auto-mdi/x, checksum via hardware para ip, tcp e udp, wake-on-lan, (wol) e amd magic packettm;
- Fonte interna de alimentação de 500 (W) Consumo máximo de 200(W);

APPLIANCE (01 UNIDADES);

- Cpu dual core cavium cn5020 com arquitetura Mips 64;
- Deve permitir no mínimo trafego de 100 mbps full duplex por ponto ;
- Possuir no mínimo 3 portas Ethernet RJ-45 Gigabit;
- Possuir armazenamento mínimo 4 GB e ram 512 mb;
- Consumo de energia até 20 watts;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ....., localizada à..... DECLARA,
para fins de participação na licitação modalidade Pregão Presencial nº, promovida pela Prefeitura
Municipal de Cerro Branco-RS, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas
no referido Edital.

Local de data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de Pregão, sob o nº _____, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

(firma reconhecida)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
DECLARAÇÃO QUANTO AO EMPREGO DE MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____ sediada à (Endereço Completo) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2016

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
DECLARAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Presencial nº, que estamos caracterizados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e que [assinalar a situação da licitante]:

() cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

ou

() cumprimos os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, ressalvada a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a qual comprometemo-nos a regularizar no prazo estipulado, caso sejamos declarados vencedores da licitação.

Local, ___ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante legal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO**, Processo Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº _____**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o **PODER PÚBLICO** em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

..... de de 2016.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO
E CARIMBO DA EMPRESA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº ____/2016

O Município de Cerro Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 92.000.223/0001-77, com sede na Av. 12 de Maio, 370 - Centro, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARLON LEANDRO MELCHIOR**, aqui denominado CONTRATANTE e _____, estabelecido à _____, _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ _____, aqui representado por _____, identidade _____, CPF: _____, aqui denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem justo e contratado o seguinte:

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **software de gerenciamento e tratamento de link, com ferramenta de bloqueio de sites e domínios, controle de banda, hotspot, Proxy e firewall de segurança de rede**, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período se em comum acordo entre as partes. Descritos abaixo, constantes do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 35/2014, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pelo Edital, pelos termos da proposta e pelas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de software de gerenciamento e tratamento de link, com ferramenta de bloqueio de sites e domínios, controle de banda, hotspot, Proxy e firewall de segurança de rede, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período se em comum acordo entre as partes, conforme especificado a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

O objeto do presente Contrato deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias no Almoxarifado, o qual emitirá termo de recebimento após conferência pelo Setor de Informática.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento a Contratada receberá o valor de R\$(.....), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela mesma, entendido este como preço justo suficiente para a total entrega do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO.

Unid. Orçam: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Classif. Orçam: 04.122.002.2.042

Fonte: 0001 – Recurso LIVRE – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE

Conta Principal: 32

Conta: 3455

Elemento Despesa: 3.3.90.39.08.00.00.00 –Manutenção de Softwares.

Conta: 3456



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Elemento de speda 3.3.90.39.08.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado, conforme disponibilidade financeira mediante apresentação da Nota Fiscal, por intermédio da Tesouraria do Município com depósito em conta corrente a ser fornecida pelo contratado.

5.2 - A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Dos Direitos

6.1.1 - Constituem direitos da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

6.2 - Das Obrigações

6.2.1 - Constituem obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à Contratada as condições necessárias a regular entrega dos bens objeto do Contrato.

6.3 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os bens na forma ajustada;
- b) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Conceder treinamento presencial no local da instalação num total de 8 (oito) horas para administração do sistema ao gestor (s) indicado pela contratante;
- e) Disponibilizar help desk com suporte telefônico 8x5 e atendimento de segunda a sexta feira em horário comercial.
- f) Em caso de defeito no equipamento a troca deverá ser feita no máximo de 8 (oito) horas após abertura de chamado.
- g) Atualizações da base de conhecimento (urls categorizadas) e software sem cobrança de adicionais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Este Contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93;
- b) amigavelmente por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração; e
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 - A Contratada se sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
 - b) multas sobre o valor total do Contrato:
 - b.1) de 10% (dez por cento) pelo descumprimento da Cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- 9.2 - A multa será aplicada em dobro nos casos de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao Município ao a terceiros.
- c) suspensão do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Cerro Branco, após regular Processo Administrativo, na forma da legislação;
 - d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Cerro Branco, nos casos de falta grave, apurada através de regular processo administrativo, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VINCULAÇÃO:

10.1 - O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 009/2016, o Termo de Referência e à proposta do vencedor e à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 - Caberá ao Setor de Informática através do senhor Johanes Muller fiscalizar a prestação de serviço em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul - RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período.

E assim por estarem justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Cerro Branco - RS, em, de 2016.

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070 Fax: (51) 3725-1122
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

ANEXO VII - PLANILHA – VALOR DE REFERENCIA – PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviço de instalação e implementação do sistema software de controle e gerenciamento de acesso a internet.	Un	01	R\$ 29.133,35	R\$ 29.133,35
02	Locação de software de controle e gerenciamento de acesso a internet.	Mês	08	R\$ 1.803,35	R\$ 14.426,80
TOTAL LOTE: R\$ 43.560,15					